



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3796

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 105/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 19/2024

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA: Kerolyn Vanessa Rocha Cazetta Ferreti – RG Nº 10.xxx.xxx-2-SESP/PR

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Farmacêutico**, com carga horária de 40 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à. Prestar atendimento aos usuários que buscam medicamentos nos Postos de Saúde do Município, orientar e encaminhar os usuários para conclusão da ação desejada pelo mesmo, evidentemente, na área da saúde pública municipal. As análises clínicas têm profundas raízes na saúde pública, onde o farmacêutico é um profissional indispensável pela sua formação. A assistência farmacêutica exercida com qualidade, necessita do conhecimento de parâmetros bioquímicos, hematológicos, imunológicos e outros pertencentes às análises clínicas, para a correta dispensação e monitoramento dos fármacos. O farmacêutico, por seu conhecimento de química e bioquímica.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 4.260,00 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais)

PERÍODO: Início em 04/09/2025 e término em 02/11/2025

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3796

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BARALDI FERRETI E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **APARECIDO BUZATO**, portador da Identidade, RG nº 3.926.338-6 e inscrito no CPF/MF nº 533.966.189-04, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BARALDI FERRETI CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia PRT- 466, Km 171, nº 355 – Anexo ao Posto Garoto, Lidianópolis/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.121.980/0001-20, neste ato representado por seu representante legal, senhor Anderson Antônio Baraldi Ferreti, inscrito no CPF/MF, sob nº 004.202.079-45, residente e domiciliado na cidade de Lidianópolis/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº. 090/2024, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2024 até o dia 09 de setembro de 2026”.

II – O valor global atual da Ata de Registro de Preços que é de R\$ 36.122,35 (Trinta seis mil, cento vinte dois reais e trinta cinco centavos), com a realização do I Aditivo, que é de R\$ 37.994,13 (Trinta sete mil, novecentos e noventa quatro reais e treze centavos), o valor global passa a ser R\$ 74.116,48 (Setenta quatro mil, cento

✓

2



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3796

Lidianópolis, Quinta-Feira, 04 de Setembro de 2025



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

dezesseis reais e quarenta oito centavos).

III – Conforme Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 090/2024, foi aplicado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, de 5,18%.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos quatro dias do Mês de setembro de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

APARECIDO BUZATO:533
96618904

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Baraldi Ferreti

BARALDI FERRETI E CIA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Marcos A. P. Moreira

1. Nome: Marcos A. P. Moreira
Matricula: 20047

Luiz F. R. Tavares

2. Nome: Luiz F. R. Tavares
Matricula: 200455

[Signature]